



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 2015.

**“DA DENOMINAÇÃO
OFICIAL À
LOGRADOURO
PÚBLICO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O logradouro público conhecido como Rua E, Bairro São Miguel, Seropédica-Rj passa denominar-se **Rua Professora Sidinéia Ferreira de Souza Martins.**

Art.2º- A Secretaria de Obras providenciara a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Oscar Jose de Sousa - Oscar Goulart


Alcir Fernando Martinazzo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED.: 1489 DE: 16.09.15
JORNAL: Atual
PÁGINA: - 15 -